

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO SEI 6053.2020/0000980-0

ATA DE RP 05/SMSP/COGEL/2018

C.A. 016/SUB-SA/CAF-SF/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO.

OBJETO ADITAMENTO: REDUÇÃO CONTRATUAL

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2020, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Marques Fernandes, Subprefeita de Santo Amaro e a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº [REDACTED], adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 045264928 do Processo SEI nº 6053.2020/0000980-0, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas, nos termos dos artigos 65, Inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

PUBLICADO
DOC de 11 06 21 Pág. 66

1.1. Redução de 01 (uma) equipe, a partir de 01/06/2021 até o término previsto do contrato em 12/06/2021, totalizando 03 (equipes) neste período, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras (SEI 044886774 e 044887554) e concordância da contratada (SEI 044886542)

1.2. Alteração da Cláusula 1.3 do Terceiro Termo de Aditamento contratual (SEI 042660786), passando a configurar o seguinte quantitativo de equipes contratadas para o período:

Período	Qtd. Equipes
13/04/2021 a 30/04/2021	4
01/05/2021 a 31/05/2021	4
01/06/2021 a 12/06/2021	3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Considerando a redução contratual de R\$ 50.395,49 (cinquenta mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), o valor global contratual estimativo passa de R\$ 1.007.909,84 (um milhão e sete mil e novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 957.514,35 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), ficando autorizado os ajustes orçamentários necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 01 de junho 2021



Maria de Fátima Marques Fernandes
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rita de Cassia Bastos

RG. [REDACTED]

CPF [REDACTED]



Liliana Barbosa Marchetti

Fiscal contratual

SUB-SA/CPO


Adailson de Oliveira
Coordenador de Projetos e Obras
SUB-SA/CPO
José Augusto Rodrigues Alves Suto
R.F. 573.189.5
Coordenador de Adm. e Finanças
SUB/ISA